



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. JDS. RAQUEL DE OLIVEIRA
QUARTA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 7ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO

nº 0011262-18.2006.8.19.0038

DESPACHO

Verifica-se dos autos que o polo passivo é composto de três réus: Nova Rical Investimentos Imobiliários Ltda, Artur de Jesus Pimenta e Irmãos Pimenta Ltda (fls. 466).

Esclareçam os autores quanto ao polo passivo e respectiva propriedade dos imóveis que são objeto da demanda, uma vez que nas certidões de ônus reais atualizadas de fls. 481/422 não figuram Nova Rical Investimentos Imobiliários Ltda ou Irmãos Pimenta Ltda, mas Artur de Jesus Pimenta e outros.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026.

JDS. DES. RAQUEL DE OLIVEIRA

